



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento cobertas para veículos desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, nos termos contidos neste instrumento e de acordo com o disposto no contrato (Anexo I deste Termo de Referência).

2. JUSTIFICATIVA

O uso intensivo dos veículos da frota pertencente à Controladoria-Geral do Estado nos serviços pertinentes torna imprescindível a guarda dos carros, como medida de melhores serviços prestados e conservação dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, condições, especificações e valores estimados, conforme segue:

FROTA DA CGE

Listagem da frota:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA	COR	ANO
01	FORD KA MAIS SEDAN SE	PRO-7891	FORD	Branco	2018
02		PRO-7951	FORD	Branco	2018

3. Caberá ao CONTRATANTE:

3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

3.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

3.3. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à CONTRATADA, através de *e-mail*.

3.4. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços.

3.5. Acompanhar e controlar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

3.6. Verificar se o serviço prestado, pela **CONTRATADA**, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda sua correção.

3.8. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

3.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

3.10. Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação do serviço, por intermédio do servidor designado.

3.11. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Caberá à **CONTRATADA**:

4.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.2. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.

4.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

4.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente à prestação do serviço.

4.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.

4.6. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.

4.7. Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste contrato.

4.8. Responsabilizar-se e responder pelo furto/roubo do veículo quando este se encontrar em suas dependências e sob sua responsabilidade.

4.9. Responsabilizar-se e responder por furtos de peças, estejam elas localizadas interna ou externamente no veículo.

4.10. Responsabilizar-se e responder por furtos de objetos encontrados no interior do veículo.

4.11. Abster-se de utilizar qualquer veículo da **CONTRATADA** alçado a sua guarda.

4.12. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor responsável, qualquer motivo que impossibilite o estacionamento nas condições pactuadas.

4.13. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados aos veículos do **CONTRATANTE**, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por ineficiência, irregularidades, dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar, da fatura a vencer, o valor correspondente.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R\$)
01	Estacionamento e guarda de veículos (garagem coberta). Box de estacionamento coberto, disponível para guarda dos veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.	59343	Und/Mês	2	518,33	1.036,68	12.439,92
TOTAL (R\$)							12.439,92

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do serviço será iniciada após o início da vigência do contrato, conforme item 7 deste Termo de Referência.

6.2. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento adequado e próprio para estacionamento de veículos.

6.3. Os serviços serão prestados continuamente de forma mensal e deverão observar o seguinte:

6.3.1. Os serviços deverão ser executados em empresa com no máximo 700 (setecentos) metros de distância da Controladoria-Geral do Estado, Rua 82 nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO.

6.3.2. Razões para que o local de guarda dos veículos seja com a distância supramencionada:

- a) Tempo gasto entre deslocamento e estacionamento, pois a frota é muito pequena e os carros não podem ficar parados muito tempo aguardando esse procedimento;
- b) Quanto maior à distância, maior o gasto com combustível;
- c) Com a distância muito longa terá que ser disponibilizado outro veículo para buscar o motorista;
- d) Motoristas ociosos por mais tempo à espera dos veículos.

6.4. Identificada desconformidade dos serviços com o estabelecido no Termo de Referência o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, que deverá providenciar sua imediata correção.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30 (trinta) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 1501.04.122.4001.4001; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.100.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

9.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.4. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.

9.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

9.6. O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderá ser aplicado às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, 26 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER DE OLIVEIRA SANTOS, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 26/10/2018, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ESTEVES NERY BOSSO, Gerente**, em 26/10/2018, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4557608** e o código CRC **AB403866**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74.015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (062) 3201-5356



Referência: Processo nº 201811867002233



SEI 4557608